



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025/91.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Bela Vista.

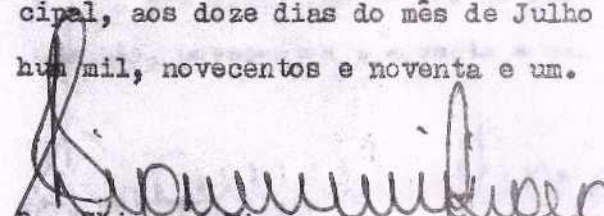
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Bela Vista, que tem por finalidade de precípua estudar as condições sociais, econômica, sanitárias, assistenciais e outras da localidade de Bela Vista, seus problemas, recursos e aspirações, promover e construir para formação e desenvolvimento da vida comunitária da Comunidade de Bela Vista, representar os moradores da Comunidade de Bela Vista, representar os moradores da Comunidade de Bela Vista em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano cultural, social e econômico e bem estar da comunidade, receber distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza, colaborar com poderes públicos, conselho e outras entidades existentes na comunidade de Bela Vista, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos doze dias do mês de Julho do ano de hum mil, novecentos e noventa e um.


Dr. Shiquema Kiano